



**CHAMADA PÚBLICA PARA DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA – MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - CE**

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646 de 06 de fevereiro de 2009, e o Decreto nº 30.220, de 10 junho de 2010 e CONSIDERANDO que **as Chamadas Públicas de 11 de fevereiro e 23 de março de 2015 ao banco de gestores não obtiveram êxito**, continuando a vacância no cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola de Ensino Médio – **EEM Joaquim Josué da Costa**, no município de Dep. Irapuan Pinheiro, torna pública esta CHAMADA para processo de escolha e indicação de Diretor Escolar da referida escola.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Poderão participar do processo de escolha e indicação de Diretor da Escola de Ensino Médio Joaquim Josué da Costa, servidores efetivos da rede estadual e outras pessoas sem vínculo com o Estado, com prioridade para os servidores efetivos.

1.2 Não poderão participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE 14, localizada na Rua Professor Cavalcante, nº 669, Bairro Centro, CEP: 63600-000 – Município de Senador Pompeu – CE, para realizar a inscrição;

**1.5 As inscrições ocorrerão, no período de 13 a 17/04/2015, no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, considerando somente os dias úteis;**

1.6 No ato da inscrição o candidato deve entregar:

a) ficha de inscrição constante no anexo I;

b) fotocópia autenticada de documento de identidade (RG) ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE;

c) declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestações de contas, caso o candidato tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores;

d) documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 02 (dois) anos, preferencialmente, no ensino médio;

e) fotocópia autenticada do certificado de especialização em gestão escolar, conforme legislação vigente ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE.

*Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu*

e) Curriculum Vitae, conforme modelo constante no anexo II, devidamente comprovado.

## **2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO**

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de Diretor da EEM Joaquim Josué da Costa será de responsabilidade da CREDE 14;

2.2 O processo de escolha constará de duas etapas:

a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo 50 (cinquenta) pontos;

b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;

2.3 A entrevista será realizada na sede da **CREDE 14, no dia 22 de abril de 2015**, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

a) Diploma de doutorado, limitando-se a 01 (um) curso. (25 pontos)

b) Diploma de Mestrado, limitando-se a 01 (um) curso. (20 pontos)

c) Certificado de Pós-Graduação *latu sensu* (especialização), limitando-se a 01 (um) curso. (15 pontos)

d) Diploma de graduação, limitando-se a 01 (um) curso. (10 pontos)

e) Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 04 (quatro) anos, sendo atribuído 3,75 pontos por ano. (15 pontos)

f) Documento de comprovação de experiência em gestão escolar (direção, coordenação pedagógica, administração, supervisão ou correlatos) limitando-se a 2 (dois) anos, sendo atribuído 5,0 pontos por ano (10 pontos)

2.4.1 O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados do “a” ao “d”, considerando a maior formação comprovada.

2.5 Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

a) Conhecimentos acerca dos instrumentos de gestão;

b) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais de Educação;

c) Domínio dos assuntos relacionados à função e às estratégias de gestão para resultados;

d) Conhecimentos acerca dos programas e projetos educacionais do Estado;

e) Liderança, comunicabilidade e criatividade.

2.5.1 Cada aspecto será avaliado mediante uma escala de 0 a 10;



*Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu*

2.6 Será escolhido para a indicação ao cargo de Diretor Escolar, primeiramente, o candidato servidor efetivo que obtiver a maior pontuação. Não havendo esta situação, será indicado o candidato sem vínculo com o Estado com maior pontuação.

2.7 A divulgação do resultado será, **no dia 22 de abril de 2015**, a partir das 17:00h na sede e na página eletrônica da CREDE.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Diretor Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Diretor Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 14 em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Senador Pompeu - CE, 10 de abril de 2015.

Aécio Lucas de Oliveira  
Coordenador da CREDE 14



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu

**CHAMADA PÚBLICA PARA DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO – EEM  
JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA – MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE**

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2015

NOME:	
CPF:	RG:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	BAIRRO:
ESTADO:	CEP:
E-MAIL:	
GRADUAÇÃO (nome do curso e universidade):	
PÓS-GRADUAÇÃO – título mais elevado - especialização, mestrado ou doutorado (nome do curso e universidade):	
HORÁRIO DA ENTREVISTA:	

Senador Pompeu - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**CHAMADA PÚBLICA PARA DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO – EEM  
JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA – MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - CE**

**Comprovante de Inscrição**

NOME:
HORÁRIO DA ENTREVISTA:

Senador Pompeu - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Técnico Responsável pelo recebimento



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu

## CHAMADA PÚBLICA PARA DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO – EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA – MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE

### ANEXO II - CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de Diretor Escolar, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

#### 1. Diploma de Doutorado

Nome do Curso	Instituição

#### 2. Diploma de Mestrado

Nome do Curso	Carga horária

#### 3. Certificado de Pós-graduação latu sensu

Nome do Curso	Carga horária

#### 4. Diploma de Graduação

Nome do Curso	Carga horária

#### 5. Experiência de trabalho no exercício da função docente, limitando-se a 4 (quatro) anos, sendo atribuído 3,75 pontos por ano

Nome da Escola/Universidade	Tempo em anos

#### 6. Experiência em gestão escolar (direção, coordenação pedagógica, administração, supervisão ou correlatos) limitando-se a 2 (dois) anos, sendo atribuído 5,0 pontos por ano (10 pontos)

Nome da Escola/Universidade	Tempo em anos



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

*Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu*


Senador Pompeu - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Técnico Responsável pelo recebimento